

## EDITAL N° 093/2022

### PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO BOLSAS CNPq CICLO 2022

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, de acordo com as Chamada CNPq/PIBIC N° 21/2022, Chamada CNPq/PIBITI N° 33/2022 e Resolução Normativa n° 017-2006, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

#### 1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, **em todas as áreas do conhecimento**, que estão abertas, **de 26 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica, com fomento CNPq, através dos Programas PIBIC e PIBITI.

1.2. As bolsas PIBIC previstas neste Edital serão concedidas de acordo com o número de bolsas disponibilizadas à Unilasalle, com fomento CNPq, através do Programa PIBIC, nos termos da Resolução Normativa n° 017-2006 e Chamada CNPq/PIBIC N° 21/2022.

1.3. As bolsas PIBITI previstas neste Edital serão concedidas de acordo com o número de bolsas disponibilizadas à Unilasalle, com fomento CNPq, através do Programa PIBITI, nos termos da Resolução Normativa n° 017-2006 e Chamada CNPq/PIBITI N° 33/2022.

1.4. O número de bolsas a serem distribuídas pela Unilasalle, por meio deste Edital, será apurado após o resultado das Chamadas CNPq/PIBIC N° 21/2022 e Chamada CNPq/PIBITI N° 33/2022.

#### 2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PIBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico.

2.3. As bolsas PIBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico.

2.4. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

#### 3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade La Salle – Unilasalle;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;

- d) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa nos dois últimos semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pelo CNPq ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa, durante todo o período de vigência da bolsa;
- g) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade La Salle durante todo o período de vigência da bolsa;
- h) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;
- i) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SAPIENS e outros eventos indicados pelo orientador;
- j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- k) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

#### **4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE**

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa vigente;
- b) Indicar o aluno candidato à bolsa, no prazo estabelecido no edital de seleção, mediante requerimento e concordância do candidato à bolsa;
- c) Ter título de doutor, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- d) Manter vínculo empregatício com a Unilasalle (regime celetista);
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
  - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação, a ser realizado pela instituição participante.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- i) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- j) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

## 5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação **será realizada por intermédio dos professores pesquisadores**, com titulação de doutor e com projeto aprovado em CONSEPE vigente, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o **Professor interessado deverá se inscrever** perante a Secretaria de Pesquisa, mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados [via formulário online](#) (**Inscrições realizadas pelo aluno(a) serão excluídas e invalidadas**), anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

5.1.1. Do graduando candidato à bolsa, mediante prévia anuência deste:

- Formulário de Inscrição com apresentação de dados do aluno e justificativa com o porque o aluno deseja ser contemplado com a bolsa;
- Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível no anexo deste Edital)\*;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado do aluno(a);

5.1.2. Do professor orientador:

- Apresentação de dados do professor orientador: nome completo, link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital;
- Formulário de Plano de Atividades articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PIBIC ou PIBITI);
- Formulário de acompanhamento de bolsistas, envio obrigatório para bolsistas que desejam renovar o seu vínculo.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado, que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues:

- a) tempo de vínculo com a Pesquisa de Iniciação Científica;
- b) participação em eventos científicos;
- c) análise do Currículo Lattes;
- d) avaliação da justificativa para receber a bolsa;
- e) avaliação do histórico acadêmico;
- f) avaliação do plano de atividades;

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a) se o professor orientou anteriormente bolsistas de IC;
- b) se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

- c) se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo e ou bolsa de produtividade CNPq.
- d) se o professor já possui bolsistas de fomento externo;

**5.4.** Avaliados os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1.** A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às 20 horas do dia **08 de setembro de 2022**, no site [www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa](http://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa)> ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados até às 12h do dia **09 de setembro de 2022**, via Secretaria de Pesquisa.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** A divulgação do resultado final da seleção será até às 20h do dia **09 de setembro de 2022**, no site [www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa](http://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa)> ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

## **9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**9.1.** A duração mínima da bolsa será de até 30 (trinta) dias e a máxima de 12 (doze) meses não havendo prorrogação da mesma bolsa.

**9.2.** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pelo CNPq.

**9.3.** A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo Único.** O Bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital, nas Chamada CNPq/PIBIC nº 21/2022 e Chamada CNPq/PIBITI nº 33/2022 e Resolução Normativa nº 017-2006, não sejam cumpridos

## **10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL**

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições (entrega de documentos) | 26/08/2022 a 06/09/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 08/09/2022, até às 20h  |
| Recebimento de recurso             | 09/09/2022, até às 12h  |
| Divulgação do resultado final      | 09/09/2022, até às 20h  |

## 11. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

11.1. O candidato, ao inscrever-se para o processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle, a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção, informações acadêmicas e financeiras, divulgação dos resultados deste processo seletivo, compartilhamento de informações acadêmicas e financeiras com o CNPq, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas- RS, 26 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, *fsc.*  
Reitor